



DECRETO Nº 104/2025

DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a criação e composição do Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti* no Município de Conselheiro Mairinck – PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar e integrar as ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

CONSIDERANDO que o enfrentamento dessas doenças demanda atuação articulada entre diversos órgãos da administração pública municipal e a participação da sociedade civil organizada;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal Intersetorial de Combate ao Mosquito *Aedes aegypti*, com a finalidade de coordenar, integrar, acompanhar e avaliar as ações de prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município de Conselheiro Mairinck-PR.

Art. 2º O Comitê será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – Poder Executivo Municipal:

- a) Joselei Aparecido de Carvalho;
- b) Fabrício Alves de Camargo.

II – Poder Legislativo Municipal:

- a) Leandro Henrique Pedro;
- b) Ageu Ferreira de Almeida.

III – Departamento Municipal de Saúde:

- a) Laércio Marques de Almeida Filho;
- b) Fabiani Aparecida da Silva.

IV – Departamento Municipal de Assistência Social:

- a) Graciele Viana Bonavigo;
- b) Rosangela Batista.

V – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Yanco Luan Lopez Ribeiro;
- b) Roberson Júnior Macena.

VI – Departamento Municipal de Educação:

- a) Telma Giovana Moraes Montalde;
- b) Benedita da Silva.

VII – Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

- a) Mauro Sérgio Lopes da Silva;
- b) Luís Vinicius Camargo Queiroz.

VIII – Departamento de Obras Públicas, Viação e Urbanismo:

- a) Josemar Aparecido da Silva;
- b) Edemilson Alves de Souza.

IX – Conselho Municipal de Saúde:

- a) Seila Raquel de Almeida;
- b) Juliana Oliveira.

X – Programa Saúde da Família (PSF):

- a) Lidianne Romano da Silva;
- b) Elsie de Souza Santos.

XI – Vigilância Sanitária Municipal:

- a) Davison Alves Bueno;
- b) Fernando Augusto Aparecido Ramos;

XII – Vigilância Epidemiológica Municipal:

- a) Dinoilson Viana e Silva;
- b) Kathrine Regina David Brun;

XIII – Coordenação Municipal de Endemias:

- a) Flávio Luiz de Faria;
- b) Vera Cristina Gonçalves Siqueira;

XIV – Representantes dos Agentes de Combate às Endemias (ACE):

- a) Fabrício de Oliveira;
- b) Ihasmim Mayara Siqueira;

XV – Representantes da Sociedade Cível:

- a) Ricardo Luiz da Silva;
- b) Alan Lara da Silva.

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo(a) Coordenador(a) Municipal de Endemias, que terá como atribuições a convocação das reuniões e a coordenação das ações intersetoriais.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I – Planejar, integrar e supervisionar as ações de prevenção e combate ao mosquito *Aedes aegypti*;

II – Promover campanhas de mobilização social e educação em saúde;

III – Articular os setores envolvidos para execução de ações conjuntas;

IV – Acompanhar e avaliar os indicadores epidemiológicos e operacionais relacionados às doenças transmitidas pelo vetor;

V – Propor medidas corretivas e preventivas para reduzir a incidência das doenças.

Art. 4º O Comitê se reunirá ordinariamente a cada dois meses (a cada ciclo epidemiológico) e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por solicitação da maioria simples dos seus membros.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 19 de agosto de 2025.

Joselei Aparecido de Carvalho
Prefeito Municipal